

DECRETO Nº 4892/84
de 18 de dezembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.....
26.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 39, Ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Passa a fazer parte integrante da Tabela Explicativa do Plano de Aplicação do FPM, para o corrente exercício, a atividade econômica - Conservação de Escolas, elemento econômico da despesa 3120 - Material de Consumo.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2926/84 de 18 de dezembro de 1984, e que terá a seguinte discriminação:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08421884.62	Conservação de Escolas - FPM	
10.10 - 3120	Material de Consumo	26.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08424272.43	Merenda Escolar - FPM	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	22.000.000
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

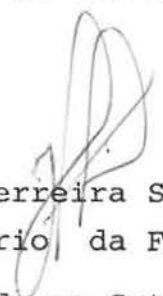
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de dezembro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

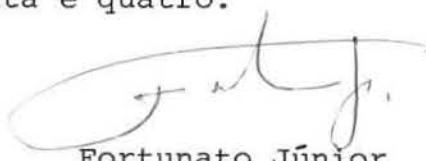
cont. Decreto nº 4892/84 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de dezembro de 1984.



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos